ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 047/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a importância estratégica da Atenção Básica na organização e consolidação do SUS no Estado;
- a Portaria Interministerial nº 1777/03, assinada pelos Ministros da Saúde e Justiça, que aprova o Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário, destinado a prover a atenção integral à saúde da população prisional, confinada em unidades femininas, masculinas, bem como as psiquiátricas, e define também o incentivo federal para a habilitação de estados e municípios;
- a Portaria Interministerial nº 3343/06, de 28/12/06, que define valores de custeio do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário para as Unidades Federadas;
- o Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Prisional do Rio Grande do Sul, elaborado em conjunto pela Secretaria de Segurança Pública e Secretaria da Saúde, aprovado pela Resolução CES/RS nº 008/05 e pela Resolução CIB/RS nº 177/05;
- a Resolução CIB/RS nº 101/06 , que aprova a criação do Incentivo Financeiro Estadual, complementar ao Incentivo Federal, para a implementação, na adesão de municípios, de Equipes Municipais de Saúde Prisional nas Unidades Penitenciárias com mais de 100 pessoas presas, no valor máximo de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anuais por Equipe completa, visando a implantação do Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Prisional do Rio Grande do Sul;
- a Resolução CIB/RS nº 179/06, que aprova o Termo de Compromisso para os Municípios que assumirem a gerência de saúde das Unidades Prisionais com mais de 100 pessoas presas.

RESOLVE:

Art.1º– Aprovar a habilitação do município de **Charqueadas** aos Incentivos Financeiros Federal e Estadual de Saúde Prisional, por haver atendido as condições definidas na legislação vigente.

Parágrafo Único: Será assinado e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE o Termo de Compromisso entre o Município de Charqueadas, a Gerência de Saúde da Unidade Prisional e as Secretarias Estaduais de Saúde e Segurança Pública.

Art. 2º - O valor do incentivo financeiro estadual a ser repassado ao FMS do município de Charqueadas será definido no Termo de Compromisso, considerando-se a existência de cedência de profissionais da SUSEPE ao município, e os profissionais a serem disponibilizados pelo Gestor Municipal, no teto financeiro máximo de R$ 48.000,00 equipe/ano.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispõe a legislação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOE, devendo ser encaminhada à Comissão Intergestores Tripartite/CIT para homologação da habilitação do município ao recebimento do incentivo financeiro federal.

Porto Alegre, 16 de maio de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS